



PORTARIA Nº 293/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Atualização das Informações nos Portais Cidade Transparente e no de Acesso à Informação mantidos no sítio eletrônico do Município de Rio Branco, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Determinar aos órgãos responsáveis pela elaboração, emissão ou custódia das informações e conteúdos dos menus, que compõem os Portais de que trata o art. 1º, o envio ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Controladoria-Geral do Município, em meio eletrônico, as inserções e as atualizações das informações, nos prazos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Data limite	Menu
Portal “Cidade Transparente”	
Em tempo real	Receita e Despesa
Na data da publicação no D.O.E.	Responsabilidade Fiscal
	Planejamento Municipal
No primeiro dia útil após o protocolo no TCE/AC	Prestações de Contas Anuais
	Aviso aos Contribuintes
Portal “Acesso à Informação”	
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Institucional
No primeiro dia útil após o fechamento do mês de competência da informação	Planos, Programas e Ações
Semanal	Licitações e Contratos
No primeiro dia útil após o fechamento do mês de competência da informação	Convênios
No primeiro dia útil do mês subsequente ao de competência	Servidores
Eventual	Encontre em Rio Branco
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Legislação
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Orientações ao Cidadão

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 11.191, DIA 05/12/2013, PÁG. 80.